

## LEI Nº 4493, DE 31/05/2013

### DECLARA SIMMERN, CIDADE IRMÃ DE IGREJINHA.

JOEL LEANDRO WILHELM, PREFEITO DE IGREJINHA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada Cidade Irmã de Igrejinha a cidade de Simmern, na Alemanha.

**Art. 2º** A declaração de que trata o art. 1º será efetivada depois de recebida pelo Poder Executivo, comunicação de igual título, conferido ao Município de Igrejinha pelos poderes constituídos no Município de Simmern, na Alemanha.

**Art. 3º** O Executivo Municipal fica autorizado a firmar protocolo de intenções, acordos de colaboração e intercâmbio entre os Poderes Executivos de ambos os Municípios.

Parágrafo único. O protocolo de intenções, bem como os acordos, terão por finalidade promover programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbios culturais, sociais, históricos, informativos, turísticos e econômicos.

**Art. 4º** Eventuais relações de intercâmbio entre as duas cidades regular-se-á pela legislação em vigor e obedecerão ao que for estabelecido em lei específica.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 31 de maio de 2013.

Joel Leandro Wilhelm

Prefeito

Leandro Marciano Horlle  
Secretário de Administração  
**Valorizamos sua privacidade**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016*